PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

LEI Nº 3.798, DE 17 DE JUNHO DE 2024

Altera a Lei Municipal nº 2.889, de 13 de março de 2021, que autoriza a contratação, de provimento temporário, de médicos para atender a demanda de pacientes nas unidades de saúde do Município de Jaru.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta lei tem por objeto a alteração aos termos da Lei Municipal nº 2.889, de 13 de março de 2021, que autoriza a contratação, de provimento temporário, de médicos para atender a demanda de pacientes nas unidades de saúde do Município de Jaru.

Art. 2º O caput do art. 4º da Lei Municipal nº 2.889, de 13 de março de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

"*Art. 4º O valor bruto por plantão será de:*
I - R$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) para os profissionais que vierem a exercer o cargo de médico;
II - R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) para os profissionais que vierem a exercer o cargo de médico especialista, ou seja, os que possuam Registro de Qualificação de Especialidade (RQE) junto ao Conselho de classe competente. " (AC)

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Programa de Trabalho 10.302.0001.2001 Atenção Especializada e Hospitalar
Programa de Trabalho 10.302.0001.1098 Compartilhando Saúde
Programa de Trabalho 10.301.0001.2006 Promoção da Saúde e Prevenção de Riscos e Doença

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaru/RO, 17 de junho de 2024.

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR**, **Prefeito Municipal**, em 18/06/2024 às 11:30, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.jaru.ro.gov.br, informando o ID **2408164** e o código verificador **C2B965A9**.

Documento publicado no diário oficial municipal do dia **19/06/2024**, edição **3798**, página **40** e código verificador **19415**.

Referência: Processo nº 19-6902/2024. Docto ID: 2408164 v1